



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DE OUTRO LADO O INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS – IEL/GO.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2013, pelo Procurador do Estado, conforme Portaria nº 297/2015-GAB, DR. WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.041.161-53 e na OAB/GO sob o nº 19.410, residente e domiciliado nesta capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, economista, portador do RG. nº. 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº. 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS – IEL/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.647.296/0001-08, com sede à Avenida Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia- Goiás, neste ato representada pelo Superintendente Sr. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG. nº. 1418832-2ª via DGPC-GO, inscrito no CPF/MF nº. 370.162.611-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2013, inicialmente firmado nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012, Pregão Presencial nº 001/2012, processo administrativo nº 201100005003272 de 03/08/2011 (Processo da Ata de Registro de Preços) e processo administrativo nº 201300005002943 de 12/03/2013 (processo de contratação decorrente da Ata), com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda (Da Descrição do Objeto), a Cláusula Sexta (Da Vigência e da Gestão do Contrato e do Cronograma de Entregas), a Cláusula Sétima (Das Quantidades, dos Preços e dos Recursos Orçamentários) do Contrato nº. 035/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

1. Em decorrência da redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº. 035/2013, realizada com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93, a Cláusula Segunda – Da Descrição do Objeto, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo 1º. A contratação será de 100 estagiários ao ano, que frequentem instituições de ensino médio ou superior, com carga

Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul

CEP 74.015-908 – Goiânia-GO

AAFT



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

horária de 04 (quatro) horas diárias (20 horas semanais), conforme o caso, dependendo da necessidade da Contratante”.

2. A vigência do CONTRATO nº. 035/2013 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses. Assim, para atender a esta dilação temporal a Cláusula Sexta - Da vigência e da Gestão do Contrato e do Cronograma de Entregas, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2015, e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração limitada a 60 (sessenta) meses, conforme previsão do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93”

3. Em função da redução do objeto contratual a Cláusula Sétima – Das Quantidades, dos Preços e dos Recursos Orçamentários, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - O valor total anual da taxa de administração é de R\$ 7.215,60 (sete mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos), de acordo com o preço registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012 e Proposta da CONTRATADA que é de 1,19 (hum vírgula dezenove por cento) incidente sobre o preço das bolsas, que serão pagas por meio da folha de pagamento da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, totalizando a quantia anual de R\$ 666.595,80 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), já computada a supressão na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) advinda do presente Termo Aditivo.

Parágrafo 2º - As quantidades e os preços contratados são:

Especificação	Qtd	Bolsa Mensal (R\$)	Auxílio Transp (10%)	Taxa de Adm. (1,19%)	Valor Mensal Total da Tx. Adm.	Valor Anual Total da Tx. Adm.	Valor Mensal Total – Bolsa e Tx. (R\$)	Valor Anual Total – Bolsas e Tx (R\$)
Nível Superior (04 horas)	70	550,00	55,00	6,55	458,50	5.502,00	42.808,15	513.697,80
Nível Médio (04 horas)	30	400,00	40,00	4,76	142,80	1.713,60	13.342,80	160.113,60
VALOR TOTAL						7.215,60	56.150,95	673.811,40



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo 3º - A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº 2015.27.01.04.122.4001.4001.03, do orçamento vigente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme Notas de Empenho nº 00197, no valor de R\$ 4.209,10 (quatro mil, duzentos e nove reais e dez centavos) e nº 00198, no valor de R\$ 388.847,55 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) ambas emitidas em 26 de maio de 2015."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do CONTRATO nº. 035/2013 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com as aqui expressas.

E assim, por estarem desse modo de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o OITAVO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº. 035/2013 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, depois de lido e conferido, na presença das testemunhas que abaixo também assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2015.

PELO CONTRATANTE:

WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR

Procurador chefe

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela **CONTRATADA:**

HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Superintendente– IEL/GO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF nº.

CPF nº.